



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.625, DE 25 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 1.427.855,18 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), com a finalidade de criar ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|---------------------|-----------|---|--------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 09 | Secretaria de InfraEstrutura, Obras e Serviços Públicos | |
| Função | 15 | Urbanismo | |
| Subfunção | 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| Programa | 0029 | Por uma Pouso Alegre Bem Cuidada | |
| Ação /Projeto | 1937 | Sistema de Bombeamento da Diquinha | |
| Elemento de Despesa | 449051.00 | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| Fonte de Recurso | 1681000 | Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho | |
| Ação /Projeto | 1937 | Sistema de Bombeamento da Diquinha | |
| Elemento de Despesa | 449051.00 | Obras e Instalações | 1.327.855,18 |
| Fonte de Recurso | 2681000 | Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho | |

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado.

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|--|---------|---------------|----------|
| | | | |

gel 4 *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---------------------|-----------|---|--------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 09 | Secretaria de InfraEstrutura, Obras e Serviços Públicos | |
| Função | 15 | Urbanismo | |
| Subfunção | 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| Programa | 0029 | Por uma Pouso Alegre Bem Cuidada | |
| Ação /Projeto | 1169 | CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BAIRRO SÃO GERALDO | |
| Elemento de Despesa | 449051.00 | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| Fonte de Recurso | 1681000 | Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho | |
| Ação /Projeto | 1169 | CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BAIRRO SÃO GERALDO | |
| Elemento de Despesa | 449051.00 | Obras e Instalações | 1.327.855,18 |
| Fonte de Recurso | 2681000 | Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho | |

Art. 3º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária Anual /2022.

| Características da Ação: FINALISTICA | | | | |
|--|-------------------------|--|-------------------------------------|---------------------------------|
| Cód: 1937 – Sistema de Bombeamento da Diquinha | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto | | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua | Início previsto: 13/05/2022 |
| <input type="checkbox"/> Atividade | | <input type="checkbox"/> Em andamento | <input type="checkbox"/> Temporária | Término previsto: 31/12/2022 |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial | | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2022 | Custo e meta p/ 2023 | Custo e meta p/ 2024 | Custo e meta p/ 2025 |

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|--|--------------|------|------|------|
| | 1.427.855,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|--------------|------|------|------|

Art. 4º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de Maio de 2022.


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Júlio Cesar da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças